

TERMOS DE REFERÊNCIA

Serviço Especializado de Assistência Técnica na Produção

OBJETO

Contratação de serviço especializado de pessoa física para aportar contribuições técnicas na qualificação e organização da base de produção dos empreendimentos da agricultura familiar, apoiados pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018.

OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de um profissional especializado, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores familiares da base produtiva que integram a Aliança Produtiva. Esta Aliança Produtiva é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O conceito de Aliança Produtiva é entendido aqui neste Termo de Referência como sendo a efetivação de parcerias comerciais qualificadas e duradouras entre uma ou mais Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e o Setor Privado, com o propósito de garantir acesso a mercados para os produtos da agricultura familiar.

A constituição e consolidação das Alianças Produtivas tem como objetivos:

- Ampliar e qualificar a participação dos produtos da agricultura familiar nos atuais e em novos mercados;
- Instensificação e consolidação de uma cultura empreendedora e profissionalizada com foco nos mercados e na relação com os clientes e consumidores;
- Favorecer o surgimento e/ou incremento de canais de comercialização que gerem ambiente adequado de rentabilidade e viabilidade econômica com sustentabilidade;
- Promover a profissionalização da gestão e fortalecer capacidades das organizações produtivas da agricultura familiar para participarem dos mercados, de realizarem parcerias estratégicas e de identificarem e acessarem novas oportunidades de negócios;
- Estabelecer parcerias ganha-ganha entre os integrantes da Aliança Produtiva, à partir de relações comerciais transparentes e vantajosas para os participantes, estabelecendo laços de cooperação e corresponsabilidade entre os integrantes;
- Ampliar, decisivamente, as receitas, repercutindo no fortalecimento institucional, promovendo sustentabilidade econômica e retorno financeiro para os associados/as;
- Estimular a dinamização de Redes Territoriais, criando as condições necessárias para a venda de produtos em maior escala e com maior valor agregado.

A CAR/Projeto Bahia Produtiva dará apoio técnico e financeiro à formação ou consolidação da Aliança Produtiva, que será liderada por esta Entidade Contratante. A CAR/Projeto Bahia Produtiva, juntamente com outros órgãos do Governo do Estado, promoverão, também, ambientes de aproximação e negociação com o setor privado, de forma coletiva e individual, com o intuito de facilitar o conhecimento mútuo e o diálogo entre as partes, demonstrando os produtos, o potencial produtivo,

a capacidade instalada, as agroindústrias e a logística disponível e em processo de implantação, além de identificar desafios comuns para a viabilização das mesmas.

O Projeto Bahia Produtiva se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural. O Projeto atua no fomento à produção, comercialização e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto visam aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

Esse Termo de Referência está associado ao Projeto Bahia Produtiva, através do Subcomponente 1.1 - Subprojetos Orientados a Mercado, que prevê o apoio técnico e financeiro para implantação e estruturação de organizações produtivas selecionadas nos Editais de Chamadas Públicas, incluindo as Alianças Produtivas formadas por estas e o setor privado.

De acordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública em que esta Entidade Contratante foi selecionada e aprovada, há critérios de elegibilidades que devem ser cumpridos para a execução do apoio técnico e financeiro financiados com recursos da CAR/Projeto Bahia Produtiva.

Para garantir o bom funcionamento do processo de beneficiamento produtivo, sob responsabilidade dessa Entidade Contratante e das demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, é necessário qualificar a produção de matéria-prima sob responsabilidade dos cooperados/associados. A assistência técnica será ofertada então aos agricultores familiares para que estes respondam pela demanda gerada pelos compromissos e contratos de comercialização firmados pela Entidade Contratante junto às empresas parceiras.

A assistência técnica que será prestada aos agricultores familiares cooperados que integram a base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas participantes da Aliança Produtiva será realizado através da organização e estruturação das Unidades de Produção Familiar, com melhoria dos processos de gestão das propriedades, tecnificação da produção, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos. Os serviços devem levar em consideração a

preservação ambiental, uso de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores/as familiares, respeitado os princípios constantes na Lei Estadual nº 12.372/2011 e nas Salvaguardas Ambientais e Sociais do projeto.

Os serviços de assistência técnica a serem ofertados deverão ser caracterizados pelo acompanhamento sistemático dos beneficiários, diagnosticando o potencial das unidades de produção, planejando os sistemas de produção, estabelecendo um monitoramento gerencial da propriedade e apresentando um produto de melhor qualidade para o mercado, compreendendo-se, portanto, como um processo de assessoria qualificada e contínua.

4. ESCOPO DO TRABALHO

O Técnico em Assistência Técnica contratado desenvolverá as seguintes funções:

Apoiar tecnicamente agricultores familiares que integram base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção no preparo de solo, plantio e colheita;

Apoiar tecnicamente agricultores familiares nas diversas etapas da produção agrícola, colheita e pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola, identificação e aplicação de técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;

Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção, desenvolvendo ações integradas, com preservação, conservação de recursos naturais e sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos;

Apoiar tecnicamente no planejamento, execução e acompanhamento das diversas fases atividades agropecuárias, elaborando, aplicando e monitorando ações preventivas de sanitização na produção, caso seja necessário por conta do sistema produtivo que integra a Aliança Produtiva;

Participar das ações desenvolvidas para a elaboração, implantação e/ou qualificação de Plano de Negócios da Entidade Contratante e da Aliança Produtiva;

Apoiar a ampliação do acesso aos mercados da Entidade Contratante e das Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram a Aliança Produtiva;

Apoiar a qualificação das cadeias de suprimento para responder adequadamente às demandas das empresas do setor privado integrantes da Aliança Produtiva visando garantir qualidade, regularidade, escalas e condições compatíveis com as demandas do mercado;

Promover e estimular a aplicação de boas práticas de produção, adotando princípios de sustentabilidade, promovendo boa gestão dos recursos naturais e da biodiversidade;

Contribuir para a Entidade Proponente ampliar a oferta de alimentos saudáveis, sustentáveis, com origem, identidade social e qualidade asseguradas;

Promover e estimular a valorização e participação das mulheres em todos os níveis, a valorização da juventude e dos povos e comunidades tradicionais;

Prestar informações regularmente, em ferramentas disponibilizadas pelas instituições parceiras, em especial a CAR/Projeto Bahia Produtiva, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados da Aliança Produtiva;

Participar de atividades de formação técnica que serão promovidas pela Entidade Contratante, pela CAR/Projeto Bahia Produtiva e por outros parceiros;

O serviço a ser executado pelo profissional contratado deverá contemplar os seguintes aspectos, segundo as principais ações a serem desenvolvidas:

- 4.1. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF) – atividade que visa recolher informações socioprodutivas e ambientais da propriedade permitindo estabelecer um diagnóstico estrutural e de funcionamento da unidade de produção. O diagnóstico será preenchido em formulário disponibilizado pela SDR/CAR e inserido em sistema (software) indicado.

- 4.2. Projeto Produtivo (PP) – plano produtivo familiar que estabelece estratégias de ação para as unidades familiares. Nessa atividade deverão ser programadas metas de produção e de melhoria na qualidade dos produtos.
- 4.3. Visita Técnica Especializada (VTE) – assessoria técnica as atividades produtivas rurais promovendo orientações que elevem a produção agrícola e pecuária, além de preservar os bens naturais.
- 4.4. Dia de Campo (DC) – atividade coletiva de multiplicação de tecnologias apropriadas e sustentáveis de produção. O objetivo é mostrar que existem tecnologias que podem transformar a realidade do agricultor;
- 4.5. Oficina de Formação Técnica (OFT) – atividade de formação aplicada em torno de uma necessidade da troca de experiências e na construção de saberes inacabados.

O profissional contratado deverá apresentar uma proposta técnica de trabalho, informando seu plano de ação e a rotina de atividades a serem realizadas a cada trimestre. Para tanto, se faz necessário uma reunião com os cooperados para definir coletivamente qual a melhor estratégia de execução.

5. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A

5.1. O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:

5.1.1. Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Ciências Agrárias ou Nível Técnico em Recursos Naturais (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ).¹	<ul style="list-style-type: none">• Domínio de Informática Avançada (Word, Excel, Power Point).

¹ Fica a cargo da cooperativa e sob supervisão da CAR a escolha da formação do profissional, contanto que o mesmo atenda os critérios exigidos e que esteja qualificado para exercer a função de Assistente Técnico.

5.1.2. Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
<p>Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar</p> <p>Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica</p> <p>Entendimento específico sobre o processo produtivo</p> <p>Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares</p> <p>Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF</p> <p>Conhecimento em Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)</p>	<p>Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão</p> <p>Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas</p> <p>Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados</p> <p>Carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B)</p>

O profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização e estruturação da produção da base produtiva formada por agricultores familiares cooperados/associados, melhorando o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Entidade Contratante e as demais organizações que integram a Aliança Produtiva.

O profissional a ser contratado dará apoio técnico à Entidade Contratante e as demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os cooperados e associados no cumprimento

das estratégias de produção, prazos e especificações exigidas pelos contratos e compromissos comerciais assumidos.

Atuando como agente de mudança na base produtiva de sistemas organizacionais, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética, o profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de assistência técnica para melhorar práticas que gerem melhores resultados no processo de produção primária. Deverá, portanto, contribuir para que a Entidade Contratante possa acessar mercados dentro da prática contemporânea pautada em produtos de qualidade, competitivos, a partir de informações mercadológicas, inteligência de mercado, para atingir objetivos financeiros que permitam obter resultados e sustentabilidade.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Entidade Contratante, de seus cooperados e, também, das organizações produtivas integrantes da Aliança Produtiva, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do candidato à função de Técnico em Assistência Técnica na Produção será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, obrigatoriamente, por um representante da equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designado para este fim.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios de qualificações mínimas e desejadas :

6.1. Qualificações Mínimas

- Formação de Nível Superior em Ciências Agrárias ou Nível Médio em Recursos Naturais;
- Possuir carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B);
- Experiência de 02 (dois) anos comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais.

6.2. Qualificações Desejadas

- Experiência em gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar;
- Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica;
- Entendimento específico sobre o processo produtivo;
- Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF;
- Conhecimento em Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR).

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por prazo indeterminado, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Entidade Contratante disponibilizará ao profissional contratado os seguintes documentos de referência:

Documentos referentes ao contratos de comercialização firmados;

Documentos relacionados a formação da Aliança Produtiva;

Informações e localização das Unidades de Produção Familiar (UPF) que integram base produtiva;

Outros documentos relacionados.



9. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Entidade Contratante e a CAR/Projeto Bahia Produtiva. O pagamento será de responsabilidade exclusiva da Entidade Contratante.

Ribeira do Pombal, 01 de fevereiro de 2022

Assinatura manuscrita em tinta azul de José Carlos Santos da Fonseca.

Jose Carlos Santos da Fonseca

Presidente

COOARP